

**PORTARIA N° 03 de 30 de maio de 2020.**

JOÃO BATISTA ROSOLEN NETO, Presidente da Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da ASSEFAR, pela presente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto n 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo dá outras providências complementares.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão das atividades presenciais de atendimento ao público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo disponibilizados meios digitais e eletrônicos para o cumprimento da função;

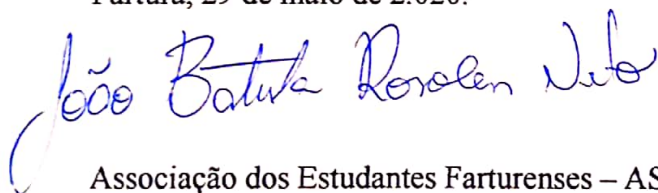
Art. 2º - Prorrogar a suspensão dos contratos de prestação de serviços realizados junto às empresas contratadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de junho de 2.020;

Art. 3º - Prorrogar a suspensão da cobrança das contribuições associativas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de junho de 2.020;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Fartura, 29 de maio de 2.020.



Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR

JOÃO BATISTA ROSOLEN NETO

Presidente